

EDITAL Nº 007/2026

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jales, torna pública a abertura de inscrição para Função de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), na vaga de **Chefe de Seção de Tecnologia**, a ser preenchida mediante nomeação, nos termos da LC nº 1.395/2023, Decreto nº 68.742/2024, Decreto nº 69.665/2025 e demais normas vigentes. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

I – DA FUNÇÃO

1.1 – Vaga: - 01 (uma) vaga para a função de **Chefe de Seção de Tecnologia**

1.2 – Jornada: 40 horas semanais

1.3 – Local de atuação: Unidade Regional de Ensino de Jales e escolas jurisdicionadas, distribuídas em 25 Municípios.

1.4 – Remuneração: O servidor nomeado para o exercício da função de confiança perceberá a remuneração do respectivo cargo efetivo, emprego permanente ou função-atividade, acrescida da retribuição correspondente ao valor da respectiva função de confiança (FCESP), ou seja, 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio (R\$3.559,20) fixado para o respectivo cargo em comissão, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável (LC. nº 1395, de 22/12/2023).

II – DOS REQUISITOS

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser maior de dezoito anos;

2.1.2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação; categoria B ou superior.

2.1.3 - Possuir diploma de **nível superior completo**, preferencialmente na área relacionada à função;

2.1.4 - Ser servidor efetivo em qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta.

2.1.5 - Possuir **experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos** em atividades correlatas às áreas de atuação da função, **ou** possuir **título de especialista, mestre ou doutor** em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo ou função.

2.1.6 - Servidores que pertencem ao Quadro de Apoio Escolar, estão impedidos de se inscreverem para esta vaga, conforme normas estabelecidas.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA

3.1 - O Chefe de Seção de Tecnologia, integrante dos Serviços de Informações Educacionais e Tecnologia, tem as seguintes competências, conforme disposto no Artigo 139 da Resolução SEDUC nº 108, de 28/07/2025:

I- prestar suporte técnico às unidades escolares sob sua jurisdição, garantindo a resolução de problemas relacionados a hardware, software e conectividade;

II- garantir a instalação, manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos tecnológicos das unidades escolares.

III- planejar, supervisionar e apoiar a manutenção da infraestrutura de rede, assegurando conectividade estável e segura, incluindo internet, redes locais (LAN) e redes sem fio (Wi-Fi) por meio de ações diretas ou em parceria com fornecedores e equipes técnicas;

IV- articular com as áreas centrais da Secretaria para atender às necessidades de aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia das unidades escolares;

V- receber, analisar e gerenciar as demandas de tecnologia das escolas, realizando triagem e direcionamento para as áreas competentes e acompanhando sua resolução;

VI- apoiar a Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia na definição de especificações técnicas e padrões para:

- a) equipamentos de informática e suas funcionalidades;
- b) serviços de instalação, suporte e manutenção.

VII- monitorar e acompanhar a evolução tecnológica de equipamentos e soluções de informática e comunicação, propondo atualizações quando necessário;

VIII - planejar e executar, direta ou indiretamente, projetos de infraestrutura de rede, visando garantir a estabilidade e o desempenho das conexões;

IX - supervisionar a instalação, manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia tanto das unidades escolares quanto da própria Unidade/02e Regional de Ensino.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição deverá ser realizada no período de **10/02 a 20/02/2026**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/74g333eiTUKabnYM9>

4.2 – O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II, inclusive currículo resumido e documentos comprobatórios de escolaridade e experiência/titulação.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Os candidatos serão convocados para **entrevista técnica**, em data e horário a ser divulgado no site da Unidade Regional de Jales: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

5.2 – Serão avaliados os seguintes aspectos:

Experiência na área;
Conhecimentos técnicos específicos;
Capacidade de liderança, organização e comunicação; Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo.

VI – DO RESULTADO

6.1 - O resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Jales:
<https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.2 – O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará na desclassificação do candidato.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

Jales, 10 de fevereiro de 2026.

assinado no original

Geraldo Niza da Silva

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino